

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, os autos de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 028/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC, como segue:

## • J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ n° 30.274.036/0001-24:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	40	480	110,30	4.412,00	52.944,00
	Val	lor Tota	l Máximo Esti	mado			52.944,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Informa-se, ainda, que os responsáveis pelos setores de contabilidade e finanças, informam a existência de previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária nº:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303
287		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, pelo que a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação a fim de evitar problemas com o Tribunal de Contas.



ESTADO DO PARANÁ

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 004/2021.

Cordialmente,

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021



ESTADO DO PARANA

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

 Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	028/2022
Data do Processo:	03/02/2022
Modalidade:	Inexigibilidade nº 004/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 004/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro — PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 — Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC
Valor Máximo Estimado	R\$ 52.944,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV - Lei Orçamentária Anual - 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

		,			
Conta	Órgão/Unidade	Funcional	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo
		Programática			Orçamentário
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	402.867,42
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303	250.000,00
287		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0	150.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 03/02/2022

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

Waldir Luiz Linzmeyer Junior

Contador CRC/PR 071152/O-8



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento do processo de Inexigibilidade nº 004/2022 — Processo Administrativo nº 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro — PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 — Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC, solicitada pelo Departamento de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

nná CNPJ 76.205.665/0001-0

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

Processo Administrativo n.º 028/2022 Inexigibilidade n.º 004/2022

Parecer n.º 044/2022

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços médicos, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.



# Rrefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/00

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 004/2021 para que as empresas pudessem estar fazendo o credenciamento, que recebeu propostas no período de 15 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo.

Os recursos orçamentários e financeiros para garantir o pagamento das obrigações foram atestados, respectivamente, pelo responsável pelo Setor de Contabilidade e pelo diretor do Departamento de Finanças.

Tendo em vista que a empresa J M CANDIA RAMOS CLINICA apresentou a documentação no processo de chamamento público e que foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, conclui-se pela legalidade da contratação, ao teor do disposto no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 030/2021

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 028/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Salienta-se que o presente parecer atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depreende o Inciso XXI do Art. 37.

Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa, ora quando houver inviabilidade de competição como o previsto, em arrolamento exaustivo, no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação.

Notamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

No caso em tela, foi verificamos que foi aberto o Chamamento Público nº 004/2021 para que os prestadores do presente serviços pudessem fazer o credenciamento.

Verificou-se junto ao Chamamento que a documentação apresentada pela empresa J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24, está de acordo com o as exigências do art. 27 da Lei de Licitações, a qual foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer,

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



ESTADO DO PARANA

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 044/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

• J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ n° 30.274.036/0001-24:

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

### • J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ n° 30.274.036/0001-24:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	40	480	110,30	4.412,00	52.944,00
	Val	lor Tota	l Máximo Esti	imado	1		52.944,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

# eitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

CONFERE CONPORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021. Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



composição Altera da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:
  - I Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
  - II Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
  - III Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
  - IV Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
  - V Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

- Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:
- I recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
  - II instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
  - III redigir editais, convites, atas;
  - IV publicar e responder por todas as fases da licitação:
  - V receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
  - VII elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
  - IX Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.
- Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
- Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5° Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1° de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

> CONFERE COM O ORIGINAL

> > ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 03/2022, que lem como
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA QU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AUXÍLIO NATALILADE, COM AQUISIÇÃO
CONFORME A NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para
alender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma público o resultado de adjudcação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas

Fornecedor	ltem	Valor Total RS
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	08,09,015,016	8.796,00
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	05, 06, 07, 010, 011, 012	13.430,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	01, 02, 03, 013, 014	12,730,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de janeiro de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÔEMAUXÍLIO NATALIDADE. COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÔEMAUXÍLIO NATALIDADE. COM AQUISIÇÃO COMPÔME A NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OSESTE
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Let 8,666, de 21 de junho de 1933,
toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados.

Pornecedor	Item	Valor Total RS
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	08, 09, 015, 016	8.796,00
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	05, 06, 07, 010, 011, 012	13.430,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	01, 02, 03, 013, 014	12.730,00

ELETROMAQUINAS ASTR. LIDA
Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 28 de janeiro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, que tem como OB-JETO: REGÍSTRO DE PRECOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PULPITOS E BASE COM MASTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTEIPR. Para alendro Art. 38, inc. VId La Le 8,668(3), o Pregorior Ioma público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em lavor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total RS
NTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	01,02	5.460,00

icando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 27 de janeiro de 2022. Diogo de Oliveira Prepoeiro

Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PRECIÃO PRESENCIÁL N° 05/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PRECIÓO OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PÚLPITOS E BASE COM MASTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE
DOSSTEPRA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vence dora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total RS
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	01,02	5.460,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 28 de janeiro de 2022.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIADE: PREGÃO PRESENCIAL № 06/2022, que tem como OBJETIO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA QUI EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS E ARMARIOS PARA AS SALAS DE AULAS NOVAS DA ESCOLÁ MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARÃES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTEPRA. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8,666/39, o Pregoeiro for na público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abáxor relacionadas.

Fornecodor	Item	Valor Total RS
CENTRO OF CHILD AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN		
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	02	6.000.00
D-TALHE IND E COM DE MOVEIS LTDA		
D-TACHE IND E COM DE MOVEIS L'IDA	01	9.080.00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de janeiro de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIÁL N° 06/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE QUADROS E ARMÁRIOS PARA AS SALAS DE AULAS NOVAS DA
SCOLLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE SÃO
JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Pornecedor	Item	Valor Total RS
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	02	6.000.00
D-TALIJE IND E COM DE MOVEIS LTDA	01	9,080,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 28 de janeiro de 2022. LEILA DA ROCHA PREFEITA

ERRATA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL № 021/2022 Publicado na edição n° 7.384, página 9 do día 4.2.2022 Jornal de Beltrão. Onde se lê:

O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no día 18/1/2/2022 até as 14h00

Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/1/2/2022 as 14h00.

habilitação: 18/12/2/UZ as 14nuu. Leia-sei: O Município de São Jorge D'Oseta-PR, avisa aos interessados que fará realizar no día 18/02/2022 até as 14h00 Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/02/2022 as 14h00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL
DISTRIBUIÇÃO S.A., SITUADA À RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO Nº 158 –
BLOCO C – BAIRRO -CENTRO – CURITIBA - PR, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CHPJ Nº 04.368, 893001-106, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE ENERGIA ELETRICA QUE SERÁ UTILIZADA COMO INSUMO E DEVERA ATENDER TODA DEMANDA DAS DIVERSAS ATIVIDADES DO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, INCLUSIVE ILLUMINAÇÃO PUBLICA, FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A. CNPJ Nº
04.368,898/0001-05, com sede na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 Bloco
C - CEP. BIZDO2040 - BAIRRO: MOSSLINGUE CIDADEJUF. CUITIBAJPR. CONTRATANTE: Municipio de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMIENTO LEGAL:
At. 24, Inciso XXII, da Lef Federal 8,66693; VALOR - R\$ 1.600.000,00 (Um
Milhão e Seiscenios Mil Reais), RECONITECIMENTO: 04/00/22022, pola Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

emo adtivo:	EXTRATO DE TERMO RECOMPO SIÇÃO  4º TERMO RECOMPOSIÇÃO À ATA Mº. 138/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 114/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' DESTE - PARANA : CNPJ Nº 76 995 180/0801-03
Contralede:	ROZANSKI PERSIANAS LTDA – CNPJ nº. 14.276 275/0001-04
Objeta:	O presente Termo lam por cójeto o reequilibilo do valor do seguinte produlo; LOTE   - ITEM 17 Penisass em PVC, instalades golgingóliga, llaminas de PVC_ de R\$ 99,9 (overta e novo reais e noventa o cinco centevos), para R\$ 141,56 (cento e quarenta e um reais chiquenta e setic centervos).
Prazo de vigência	04/07/2022
Prazo de exacução	040172022
Data essinatura	04/02/2022

	EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo adrivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº, 162/2021, parte integrante do(a) Tomada de Preços of 19/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE - PARANA ; CMPJ Nº.76,995,340/0001-03
Contratada:	5M RESENDE CONSTRUCCES EINCORPORAÇÕES FIRELL CMP LOT DE 716 1920/001 97
Objeto:	O presenta Tormo Addino de Contrato tem por objeto e prorrogação do prazo de vigêncial execução do contrato originalo nº 162/2021, passando o mesmo a ter sua vigência stá 0/110/2022 e enecução, dentre, do seguinta proro pendos de 8/100/2021.
Prezo de vigéncia	01/10/2023
Prezo de execução	07/09/2022
Data assinatura	0.0002/2022

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 015/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Prepo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator de esteira com risper (13 à 20 loneladas), alendendo a necessidade do Departamento de Viação e Obras. conhome especificações e quandidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEPTIMENTO DAS ERRORGADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do día 07 de fevereir de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Alé às 09:00 horas do dia 18 de

ereiro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de fer

2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações",
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmele

AQUISIÇÃO DO EDITAL SAMA (1995) (1995

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 09/2021
Visculado so Chamanesio Público et 09/2021
o prosene Termo. Ela rellidado o Parcer De 10/2022, clabosato pois Assasso Jurídeo do Municipio.
on que opia pela contrasção, moditure Inexigibilidade de Licitação fundamentuda no artigo 23 da Lei
vetá de passa faica.

nos termos em que y y new y new y new (M604), attrové de paccas filica:

ILEMAII

CLEONICE FATIMA GIHZZI, inscrits no CIP a" 025.337.889-92.

A Contractelo actina deve ser concretizada nos termos da chiboneplo efessada pela Conissão Permanente de Licitação nomines de Permania n" 357 90 el de causinhos de Cita de Conissão Permanente de Cita de Cita

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO M 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO M 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO M 004/2021 Processo Temme i Follogio de Obsensio Follogio de Obsensio Follogio de Obsensio Follogio de Obsensio polo Absensio Jurífica de Obsensio de Obsensio

nos sentras em que opina perà contratação, mediante haziglibilidade até a lectarpor no 1866/93, armés das empresas:
1866/93, armés das empresas:
3 M CANDIA RAMOS CLINICA, inscria no CNPI nº 10,274,036001-24; cla 
A Contratação acima siver ser concercimada nos termos da claboração climada que 
A Contratação acima siver ser concercimada nos termos da claboração climada que 
Licinação nomezas pola fortunas nº 4,597 nº 01 do enaluba de 2013, conos esperi3 M CANDIA RAMOS CLINICA, inscria no CNPI nº 30,274,0360001-24; 
3 M CANDIA RAMOS CLINICA, inscria no CNPI nº 30,274,0360001-24;

			V.	or Total	Máximo Est	Imedo		·	52.944,00
04	Plantão serviço GENERAI 07h30 às 13h às 17h segunda à	11h30h, , em dias	médien umo, das e'ou des úteis (de	Horas	40	480	110,30	4,412,00	52,944,00

ntratação de empresa pras prassação de serviça médica, ciclidos paral, junto as Departamenta de Saulei, en ES, para sensidamento de Jasaba de mobiento cientrácio das 11813 da 184 da 187 de 186 de especia de da Oli Al 20 ha os abados, demingas e fastedos, bem como atendemen medico citado da Olibil Sa 186 de especia de 186 de 186 de especial de 186 de 186 de porta de 186 de escuelmento, a 186 de 186 de 186 de 186 de 186 de escuelmento, a 186 de 186

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIBADE DE LICITAÇÃO Nº 0040022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 13/1023 Pelo presente formo, foi a relicita de a Cintermanta Pública nº 40/2/212 Pelo presente formo, foi a relicita de a Cintermanta Pública nº 40/2/212 nos termos en que opina pela confusição, mediante Inavighidada de Lichtaple indefenentada no singo 35 de Lei 8669573, atrons de empresa;

CHP2: 78.205.6560001-01
Avnole Megal (\* 735. Cento – Cr. Poska 24 – CEP 85.615.000
Avnole Megal (\* 735. Cento – Cr. Poska 24 – CEP 85.615.000

Avnole Megal (\* 745. Cento – Cr. Poska 24 – CEP 85.615.000

Avnole Megal (\* 745. Cento – Cr. Poska 24 – CEP 85.615.000)

JM CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPI nº 30.274.036/0001-24.
 A contratoção acima deve ser concretizada nos termos da claboração efetuada citação nomeada pela Potata air 6,307 de 01 de guntabro de 2021, cumo seque:
 JM CANDIA RAMOS CIAINCA inscrita no CNII de 2021 de 202

	Oie.		Walter	100	
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendémento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto a Estratégia da Saúde da Familio, com carea horária de 40 horas semanais.	17.657.92	211.895,04
Valor Total 211.895.04 Pruzo: 12 (doze) meses a contar ila data da avajentura do contento					

Control PRA Control I data da uninatura de comirato.
 Control PRA Control I data da uninatura de comirato.
 Control PRA Control I data da uninatura de comirato.
 Control PRA Control I data de control PRA Control I data de control PRA Control I data de Control I data d

#### Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ktrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Ter-

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRO to e publicação de Contratos, Alas de Registro de Preços, Convénios e Termos Aditivos nº 018/2022 – Nova Asfallos e Construções Lida. – ME - CNPJ n° 33.307.587/0001-76.

CONTRATO n° 023/2022 – Cazenge Engenharia e Construtora lida. – EPP - CNPJ n° 15.267/37/0001-42.

Errceiro Termo Aditivo Ao Contrato n° 020/2020 - Rádio Educadora de Dois Vizinhos Cuarto Termo Aditivo Ao Contrato n° 021/2020 - Rádio Educadora de Dois Vizinhos Cuarto Termo Aditivo Ao Contrato n° 021/2020 - Rádio Vizinhança FM - CNPJ/MF n° 75.958.929/0001-84.

FSE dorumento está disconsidado de Contrato n° 021/2020 - Rádio Vizinhança FM - CNPJ/MF n° 79.959.17/10001-39.

FSE dorumento está disconsidado de Contrato n° 021/2020 - Rádio Vizinhança FM - CNPJ/MF n° 79.959.17/10001-39.

Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – www.dia-riomunicipal.com.br/amp

PROCESSC: 08/F/ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSC: 08/F/ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSC: 08/F/ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM O TEMA DIREITO DO CONSUMIDOR, VADE MFI-JIM E DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A ADMINISTRO CONSUMIDOR, VADE MFI-JIM E DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A ADMINISTRO CONSUMIDOR, VADE VIZINHOS, LETOA, inscrita no CNPJ
CONTRATADA. LIVIRABIA E PAREL MINIORED SIDO SITUAMOS LITOA, inscrita no CNPJ
contro, na cidade de Dois Visinhos, Estado de Parana, Capabaula, n° 321, Saladi,
Centro, na cidade de Dois Visinhos, Estado de Parana, Capabaula, n° 321, Saladi,
TADA, naste ado representada por seulusia) responsável lagal dos sibrado CONTRAAquiles Guareschi, CPP n° 07/2.482.193-54 a RG n° 9.977/458-4; CONTRAMunicípio de Dois Vizinhos - Parana; FUNDAMENTO LEGAL, inciso il do Arigo 24,
da Lei Federal 8.566/93; PRAZO: 90 dias; VALOR ESTIMADO: R3 1.930.50 (Minovecentos e ricis reais e essesanta sociatavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 04
de fevereiro de 2022, por Nery Maria, Profetilo em exercício de Dois Vizinhos - Paraná.
Nery Maria
Prefeito em exercício



#### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.906, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
Recepciona o enunciado normativo federal que fixou o Piso Nacional dos Agentes
Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias para o ano de 2022.
FAÇO SABER que a Cámara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a
seguinte LeiArt. 1º Ficam allerados os valores constantes dos 3º, artigo 1º, da Lei
Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010:
°§ 3º Ajomada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente
Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias será de 8 (olio) horas
diárias e 40 (quarenta horas) semanatis, eo seus adatios mensais serão os seguintes:
1 - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.750,00;
II - Agente de Combate -

LEI MUNICIPAL N.º 4.907, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. Allera a Lei Municipal nº 4.863 de 24 de novembro de 2021 e dá outras providências. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a quinte Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 4.863 de 24 de novembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:
'Art. 3º O podo do Município se dará disponibilizando a implementação e manutenção de toda a infraestrutura física necessária à realização do evento, compreendida pelo Parque de Exposições Jaime Canet Junior para as Convenidadas, compreendama áreas internas e externas, bem como através da parte cultural, disponibilitzando eventos de entretenimento, e prestando apoie a fomento a selor rapropecuário\*. (N.R.)
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.863/2021.
Art. 3º As despesas previstas nesta Lei correrão às expensas da seguinte dotação orgamentiar: Programa 2001 — Agropecuário Forte a Inovador, Código 86. Tipo Alvidada. Nome da Ação Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Beltrão, Estado do Paranão, 20 de levereiro de 2022.
CLEBER FONTANA
PREFETIO MUNICIPAL. N.\* 4.905. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

#### LEI MUNICIPAL N.º 4,905. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Antoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adleional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Verendores aprovou, e eu sanciono a

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.900 de 22/12/2021, no valor de R\$ 2.015.200,00 (Dois milhões, quinze mil e duzentos reais), nas seguintes dotoções:

Orgão: 03 Sucretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 Departamento Administrativo
Attividade: 04.122.3H04.2004 — Manter attividades du Secretaria Municipal de

| 1015 | 0 | 1,394.46.00 | Auxilio-Alimentação | 423,500,00 |
| Orgão: 08 Secretaria Municipnal da Saúde |
| Unidade: 006 Fundo Municipnal da Saúde |
| Unidade: 006 Fundo Municipnal da Saúde |
| Atividante: 10,122,1001,2044 - Açtec da Gestão da Secretaria Municipnal da Saúde |
| Comu | Fonte | Código | Título | Valor |
| 1016 | 0 | 3,3,90.46.00 | Auxilio-Alimentação | 1,030,700,00 |

| Orgão: 09 Secretaria Municipal da Agricultura | Unidade: 01 Departamento de Agropocuária | Atvidiade: 28.665.2001.2861 - Pomecatur as Aches da Secretaria Mun de Agricultura | Atvidiade: 28.665.2001.2861 - Pomecatur as Aches da Secretaria Mun de Agricultura | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viajor | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Unidade: 091 Departamento de Serviços Urbaios | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Obras | Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Orgão: 1 Secretaria Municipal de Viação e Orgão: 1 Secretaria

Valor 115.500,00

| Organ: 12 Secretaria Municipal de Meio Ambieme | Initiadacio 2012 Operaturancio de Meio Ambieme | Attividade: 18,541,1801,2076 - Estruturosão e Man do Secret Mun de Meio Ambiente | Attividade: 18,541,1801,2076 - Estruturosão e Man do Secret Mun de Meio Ambiente | Conta | Fonie | Codiço | Titudo | Valor | 1019 | 0 | 3,3,90.46,00 | Auxilio-Alimentação | 84.700 | Organ: 13 Secretaria Municipal do Planejamento | Unidade: 0.03 DEIDETRANT/mundo Municipal da Transito | Alividade: 11,525,590.2080 - Normicipal da Transito | Alividade: 12,125,590.2080 - Normicipal da Transito | Conta | Fonis | Codiço | Auxilio-Alimentação | 30.800 | Organ: 14 Secretaria Municipal do Esporte | Unidade: 0.01 Fundo Municipal do Esporte | Unidade: 0.01 Fundo Municipal do Esporte | Unidade: 0.01 Fundo Municipal do Esporte | Conta | Fonis | Código | Titulo | Valor | Conta | Fonis | Código | Titulo | Valor | Conta | Fonis | Código | Titulo | Valor | Conta | Fonis | Código | Titulo | Valor | Conta | Fonis | Código | Titulo | Valor | Conta | Fonis | Código | Titulo | Valor | Conta | Fonis | Código | Conta |

Valor 30.800,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriendos do Superávit ceiro do Exerelcio Anterior - Fonte 0 - Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.830/2021 de 08/07/2021 de cetrizes Orçamendrios para o exercício de 2023 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o eronograma de do fireram alterações em vírtude da presente (.ei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná. 03 de fevereiro de 2022.

### Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

1 – Extrato Contalo 003/2022 – OBJETO Aquisição de camisas de uniforme para serem usadas pelos servidores de Câmara de Vereadores de Dais Vixinhos. CONTRA-TADA ROSA DE SEDA TECIDOS, CNPJ 07.41.796/0001-39. VALOR – Será de R\$ 0.58. DESEDA TECIDOS CNPJ 07.41.796/0001-39. VALOR – Será de R\$ 0.58. Este de Câmara de Vereadores de Dais Valor de Valo

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1167- 7 Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º NOMEAR a partir de 07/02/2022 a aprovada no Concurso Público nº 01/2019 abaixo relacionada para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

**CARGO: PROFESSOR** 

Classificação	Nome	RG
25°	MAIARA SPRICIGO FRANCESCON RIES	10.500.936-4 – SSP/PR

Art. 2º Se a nomeada não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

- Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novos candidatos, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.
- Art. 4º A nomeada no art. 1º desta Portaria se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 041/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da pessoa física:

#### **ITEM 01:**

• CLEONICE FATIMA GHIZZI, inscrita no CPF n° 025.327.889-92.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021.

Prazo: 03 (meses) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Objeto**: Contratação de profissionais da área de saúde técnicos (as) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde credenciado no Chamamento Público nº 001/2021 — Processo Administrativo nº 035/2021 — LIC.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

#### Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 044/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

• J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ n° 30.274.036/0001-24:

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.marmeleiro.pr.gov.br/">http://www.marmeleiro.pr.gov.br/</a> no link Diário Oficial.

Início



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA. 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VI EDIÇÃO Nº: 1167- 7 Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses		Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	40	480	110,30	4.412,00	52.944,00
Valor Total Máximo Estimado						52.944,00	

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

#### Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 031/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 045/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ n° 30.274.036/0001-24.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ n° 30.274.036/0001-24:

ltem	Qtde	Unid. Medida	Descrição Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de <b>Médico Generalista</b> para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	2 211.895,04
Valor 7	<b>Total</b>			211.895,04

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clinico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 071/2021 - LIC.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

#### Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro







Voltar

Detalhes processo licitatório	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	028/2022
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021 — Processo Administrativo nº 106/2021 - LTC. Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro — PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	52.944,00
Data Publicação Termo ratificação	07/02/2022
Data de Lançamento do Edital	Special control of the second
Data da Abertura das Propostas	
	Há ítens exclusivos para EPP/ME?
	Há cota de participação para EPP/ME?   Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com es	xigência de subcontratação de EPP/ME?
Há prioridade para aquisições	de microempresas regionais ou locais?
Data Cancelamento	
	Editar Excluir

CPF: 8148028931 (Logout)